



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 07/2021

UNIDADE EXAMINADA

Câmpus Cidade de Goiás

A Ordem de Serviço nº 06/2021 contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2021, conforme itens abaixo elencados:

1. Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, permanência, criança, EJA permanência, permanência conectividade e integral alimentação);
2. Monitoria;
2. Aquisições de bens ou serviços;
3. Serviços Terceirizados (Serviços de limpeza, conservação e jardinagem, serviços de motorista e serviços de manutenção predial).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem (Contrato nº 02/2021), serviços de motorista (Contrato nº 01/2020), serviços de Manutenção Predial (Contrato nº 02/2019), processos de aquisições, concessão de auxílio financeiro estudantil e pagamento de Monitoria, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na instituição.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos e apontou o Câmpus Cidade de Goiás com um grau de risco (média ponderada) de 47,48%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação à forma de atesto da execução dos

serviços terceirizados, na intempestividade de abertura dos processos de fiscalização e exigência de garantia contratual.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores com os normativos vigentes.

O escopo deste trabalho de auditoria limitar-se-á aos exames dos processos de Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, permanência, criança, EJA permanência, permanência conectividade e integral alimentação), de Monitoria, de Aquisições e prestação de Serviços Terceirizados (Limpeza, Conservação e Jardinagem, Serviços de Motorista e Serviços de Manutenção Predial), abrangendo:

a) Quanto aos pagamentos de Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, permanência, criança, EJA permanência, permanência conectividade e integral alimentação), analisar os processos de pagamento efetuados aos estudantes, em pelo menos 3 meses, no ano de 2021;

b) Quanto aos pagamentos de Monitoria analisar os processos de pagamento efetuados aos estudantes realizados no período de janeiro a abril de 2021.

c) Quanto às aquisições, Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação, a aferição dos processos abrangerá o período de outubro de 2020 até abril de 2021;

d) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 02/2021 a aferição dos processos abrangerá o período de abril e maio de 2021;

e) Quanto aos pagamentos de Serviços Terceirizados, Contrato nº 01/2020, a aferição dos processos abrangerá o período de janeiro a abril de 2021;

f) Quanto aos pagamentos de Serviços de Manutenção Predial, Contrato nº 02/2019, a aferição dos processos abrangerá o período de agosto de 2020 a abril de 2021.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de Serviços Terceirizados (limpeza, motorista e manutenção predial) e Auxílio Financeiro Estudantil examinados:

Processo nº	Objeto	Valor
23470.000687/2020-02	Adesão - Pregão nº 02/2020 - UASG 160006 - Aquisição de mesas laboratório (Processo nº 23377.000891/2020-83 - Campus Uruaçu).	14.400,00 Não se efetivou a aquisição.
23470.000690/2020-18	Adesão (SEN) PE 01/2020 UASG 160195 (Comando Militar do Nordeste) - Sinalização visual.	72.813,54
23470.000969/2020-00	Aquisição carteiras escolares (TED 9628)	54.000,00
23470.000970/2020-26	Aquisição estantes metálicas (TED SIMEC 9628)	1.400,00
23470.000971/2020-71	Aquisição de computadores (DTI TED 9628).	194.496,00
23470.000164/2021-39	Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) - (Adesão na origem, P. E. SRP nº 06/2020 - 201057).	7.150,05
23470.000630/2020-	Aquisição de mesas plásticas, cadeiras com braço	7.158,00

03	plásticas e soprador costal.	
23470.000601/2020-33	Aquisição de material para laboratório. Nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Cotação Eletrônica).	17.004,46
23470.000672/2020-36	Dispensa de Licitação para Aquisição Materiais Pedagógicos para a disciplina de Educação Física	1.405,86
23470.000165/2021-83	Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem (PE 01/2020 UASG 158153).- empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - Contrato 02/2021	-
23470.000492/2021-35		35.110,62
23470.000583/2021-71	Pagamentos do Contrato 02/2021 realizados no período de abril a maio 2021.	
23470.000003/2020-64	Contratação de Serviços de Motoristas - PE SRP n.º 01/2019 (UASG 158153) – Empresa: GRAN PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - Contrato nº 1/2020	-
23470.000315/2021-59	Pagamentos do Contrato 01/2020 realizados período de janeiro a abril de 2021	16.327,15
23470.000321/2021-14		
23470.000359/2021-89		
23470.000427/2021-18		
23470.000319/2021-37	Pagamentos do Contrato 01/2020, referente às diárias, realizados no período de janeiro a abril de 2021.	2.195,48
23470.000333/2021-31		
23470.000436/2021-09		
23470.000585/2019-45	Contratação de Serviços de Manutenção Predial - Adesão ARP 02/2019, PE 13/2018- empresa REAL REFOR SERVIÇOS, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - Contrato: 02/2019	-
23470.000590/2020-91	Pagamentos do Contrato 02/2019, referente ao período de agosto de 2020 a abril de 2021.	92.389,24
23470.000803/2020-85		
23470.000060/2021-24	Pagamento de Auxílio Financeiro vinculado a Assistência Estudantil, programa Moradia	7.200,00

	(Janeiro/2021).	
23470.000061/2021-79	Pagamento de auxílio financeiro estudantil, modalidade Criança, referente a Janeiro/2021.	840,00
23470.000062/2021-13	Pagamento de auxílio financeiro a estudantes, modalidade Alimentação, referente a Janeiro/2021	2.640,00
23470.000063/2021-68	Pagamento de auxílio financeiro estudantil, modalidade Integrado Integral Alimentação, referente a Janeiro/2021.	19.800,00
23470.000064/2021-11	Pagamento de auxílio financeiro estudantil, modalidade EJA Permanência, referente a Janeiro/2021.	1.440,00
23470.000065/2021-57	Pagamento de auxílio financeiro estudantil, modalidade Permanência, referente a Janeiro/2021.	5.280,00
23470.000066/2021-00	Pagamento de auxílio financeiro estudantil, modalidade Permanência Conectividade, referente a Janeiro/2021.	10.100,00
23470.000240/2021-14	Pagamento - Auxílio Moradia - fevereiro 2021.	9.120,00
23470.000241/2021-51	Pagamento - Permanência Conectividade- fevereiro 2021.	10.100,00
23470.000344/2021-11	Pagamento de auxílio financeiro a estudantes - Auxílio Moradia- Março 2021.	9.120,00
23470.000421/2021-32	Pagamento Auxílio Moradia- Abril 2021.	5.520,00
23470.000422/2021-87	Pagamento Auxílio Permanência- Abril 2021.	4.920,00
23470.000423/2021-21	Pagamento Auxílio Criança- Abril 2021	600,00
23470.000424/2021-76	Pagamento Auxílio Alimentação- Abril 2021.	2.040,00
23470.000439/2021-34	Pagamento Auxílio EJA Permanência- Abril 2021.	1.320,00
23470.000440/2021-69	Pagamento Integrado Integral Alimentação- Abril 2021.	14.280,00
23470.000507/2021-65	Pagamento - Auxílio Permanência Conectividade- Maio/2021.	400,00

23470.000508/2021-18	Pagamento - Auxílio Moradia - maio/2021	6.000,00
23470.000509/2021-54	Pagamento - Auxílio Alimentação - Maio/2021.	3.000,00
23470.000510/2021-89	Pagamento - Auxílio Permanência - maio/2021.	6.360,00
23470.000511/2021-23	Pagamento - EJA Permanência - Maio/2021.	1.680,00
23470.000512/2021-78	Pagamento - Auxílio Criança - Maio/2021	960,00
23470.000519/2021-90	Pagamento - Integrado Integral - Maio/2021.	17.160,00
23470.000172/2021-85	Pagamento de Bolsa de Monitoria - Edital 005. Referência: Fevereiro de 2021	2.160,00
23470.000173/2021-20	Pagamento de Bolsa de Monitoria - Edital 006. Referência: Fevereiro de 2021	240,00
Total		570.916,86

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores junto aos processos no período analisado, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas a algumas questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) O Documento de Oficialização da Demanda - DOD, contempla os requisitos mínimos previstos na ON nº 01/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFGON e ON nº 02/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG?
- 2) Há comprovação de que o objeto da aquisição/contratação está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC do exercício corrente do respectivo Câmpus ou Reitoria e devidamente registrado no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 3) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil e Bolsas de Monitoria

- 1) Os alunos contemplados com auxílio financeiro estudantil e bolsa de monitoria foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa?
- 2) Os aspectos financeiros do processo (planilha de pagamento, lista de credores, empenhos e ordens bancárias) estão de acordo com os normativos vigentes?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem e com ressalva – UASG 158611**2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços e Dispensa de licitação**

Tendo como critérios norteadores os documentos e informações mínimas requeridos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020 e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados os processos constantes no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços e Dispensa de licitação

Aquisições				
Número do Processo	Objeto (Resumo)	Ressalva	Valor R\$	Fornecedor CNPJ
23470.000687/2020-02 (o processo foi finalizado e arquivado no Suap, indicando que o citado processo não se concretizou com a aquisição do objeto, somando-se a isso, por intermédio do MEMORANDO 13/2021 - GOI-GA/CP-GOIAS/IFG, o Câmpus informou que o processo não foi concluído)	Adesão - Pregão nº 02/2020 - UASG 160006 - Aquisição de mesas laboratório (Processo nº 23377.000891/2020-83 - Câmpus Uruaçu).	sem	14.400,00	-
23470.000690/2020-18	Adesão (SEN) PE 01/2020 UASG 160195 (Comando Militar do Nordeste) - Sinalização visual.	sem	72.813,54	129574444/00001-07
23470.000969/2020-00* (processo que deu origem a Adesão a Ata de RP, Proc. 23738.000432/2020-53 Câmpus organizador)	Aquisição carteiras escolares (TED 9628)	sem	54.000,00	26.365.896/0001-04
23470.000970/2020-26* (processo que deu origem a Adesão a Ata de RP, Proc. 23380.000898/2020-46 Câmpus organizador)	Aquisição estantes metálicas (TED SIMEC 9628)	sem	1.400,00	04.063.503/0001-67
23470.000971/2020-71* (processo que deu origem a Adesão a Ata de RP, Proc. 23372.001650/2020-00, Câmpus organizador)	Aquisição de computadores (DTI TED 9628).	sem	194.496,00	03.619.767/0005-15
23470.000164/2021-39**	Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa		7.150,05	40.432.544/0001-

	Distância Internacional (LDI) - (Adesão na origem, P. E. SRP nº 06/2020 - 201057).	sem	(238,84 x 30 meses)	47
23470.000630/2020-03**	Aquisição de mesas plásticas, cadeiras com braço plásticas e soprador costal.	sem	7.158,00	36.181.473/0001-80 07.041.480/0001-88
23470.000601/2020-33	Aquisição de material para laboratório. Nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 (Cotação Eletrônica).	sem	17.004,46	30041676/0001-94 35473398/0001-68 18288829/0001-54 04345762/0001-80 07259386/0001-08 35257760/0001-63
23470.000672/2020-36	Dispensa de Licitação para Aquisição Materiais Pedagógicos para a disciplina de Educação Física	sem	1.405,86	21.395.275/0001-41 17.356.181/0001-96

*Embora os processos constituídos no Câmpus não contemplem todos os documentos exigidos pela Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram apensados e relacionados no Suap os processos dos Câmpus organizadores que deram origem às respectivas Adesões às Atas de Registros de Preços, os quais contemplam os documentos e informações mínimas requeridos pela Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

**Ressalta-se que, a aquisição dos objetos constantes nos processos nº 23470.000164/2021-39 e 23470.000630/2020-03 possuem procedimentos diferenciados, como *órgão participante*, nos termos do art. 6º do Decreto Nº 7.892/2013, com o registro de preços, sendo registrado na IRP do órgão gerenciador e demais elementos considerados pertinentes.

Após exames dos atos contidos nos processos supracitados (quadro 2), verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, com a ressalva supracitada para os procedimentos diferenciados relacionados aos processos nº 23470.000164/2021-39 e 23470.000630/2020-03.

Registre-se uma boa prática administrativa realizada pelo Câmpus que é o fato de que foram apensados e relacionados no Suap, os processos de pagamentos dos objetos adquiridos com os processos nº 23470.000969/2020-00, 23470.000970/2020-26, 23470.000971/2020-71, 23470.000630/2020-03, 23470.000601/2020-33 e 23470.000672/2020-36, facilitando assim a consulta pelos usuários do Suap.

2.2. Quanto à execução de serviços de limpeza, conservação e jardinagem – Processo nº 23470.000165/2021-83.

2.2.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 02/2021

O objeto do processo nº 23470.000165/2021-83 decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020, realizado pelo Câmpus Luziânia do IFG, é a contratação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 02/2021.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 12/04/2021 e com encerramento em 12/04/2022, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 21.496,98 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 257.963,76. O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição. Contudo, não consta no processo a publicação do extrato de contrato.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 26/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 02/2021, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap. A unidade encaminhou o Memorando nº 70/2021 – GOI-CG/CP-GOIAS/IFG com a seguinte informação elaborada pela gerência de administração: “por motivos operacionais, utilizamos mais de um processo, segregado para cada ação de fiscalização, sendo: o principal (processo de contratação), o processo de acompanhamento de movimentação da conta vinculada, cada processo de pagamento e o(s) processos de designação dos fiscais e seus substitutos”.

Nessa situação evidencia-se que as ações elaboradas pela equipe de fiscalização não estão em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização.

Contrato nº 02/2021

Nesse trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses abril e maio de 2021, referente ao Contrato nº 02/2021, celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 26/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza, conservação e jardinagem, referente ao Contrato nº 02/2021. A unidade encaminhou cópias dos comprovantes de entrega dos uniformes e constatou-se que estão em conformidade com o termo de referência.

Os processos nº 23470.000492/2021-35 e 23470.000583/2021-71 contemplam os pagamentos referentes aos meses de abril e maio de 2021, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Pagamentos dos serviços de limpeza

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
25761	Abril de 2021	Limpeza, jardinagem e copeiragem.	13.614,54
25881	Maior de 2021	Limpeza, jardinagem e copeiragem.	21.496,08
Total			35.110,62

Após a análise dos processos de pagamento da prestação dos serviços terceirizados de limpeza, verificou-se algumas inconsistências com a Portaria Normativa nº 12/2019, tais como: 1) adoção do critério de abrir um processo específico para cada pagamento que realiza; 2) no processo nº 23470.000492/2021-35 identificou-se a ausência de termo de recebimento definitivo com o respectivo relatório circunstanciado, que deve ser emitido pelo gestor do contrato; e 3) ausência de autorização do ordenador de despesas quanto ao pagamento das notas fiscais nº 25761 e 25881.

A Audin encaminhou a solicitação de auditoria nº 20/2021 com os questionamentos sobre as inconsistências encontradas. A unidade em resposta anexa ao Memorando nº 74/2021 - GOI-CG/CP-GOIAS/IFG encaminhou a cópia da publicação do extrato de contrato nº 02/2021 realizada em 29/06/2021 e informou que “adota procedimento contido macrofunção 020305 - Conta única do Tesouro Nacional - item 3.3.4.1 e 3 .3.5”, entendendo que “o procedimento de autorização de pagamento no siafiweb substitui a autorização escrita e juntada ao processo”.

No que se refere às informações encaminhadas pela unidade, verificou-se que a publicação do extrato de contrato ocorreu de modo extemporâneo e o entendimento sobre a autorização do ordenador de despesas não está em consonância com o que estabelece os artigos 28, 45 e 46 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.3. Quanto à execução de serviços de motorista – Processo nº 23470.000003/2020-64.

2.3.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 01/2020

O objeto do processo nº 23470.000003/2020-64 é a contratação de serviços de motorista de veículos oficiais,

incluindo o pagamento de diárias.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 22/01/2020 e com encerramento em 22/01/2021, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 6.664,56 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 79.974,72. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 01/2020, no Diário Oficial da União de 30/01/2020, seção 3, página 56. O processo supracitado contém os documentos mínimos para sua constituição.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 26/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 01/2020, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap. A unidade encaminhou o Memorando nº 70/2021 – GOI-CG/CP-GOIAS/IFG com a seguinte informação elaborada pela gerência de administração: “por motivos operacionais, utilizamos mais de um processo, segregado para cada ação de fiscalização, sendo: o principal (processo de contratação), o processo de acompanhamento de movimentação da conta vinculada, cada processo de pagamento e o(s) processos de designação dos fiscais e seus substitutos”.

Nessa situação, evidencia-se que as ações elaboradas pela equipe de fiscalização não estão em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização.

No que se refere a prorrogação e reequilíbrio financeiro do Contrato nº 01/2020, a documentação apensada ao processo apresenta adequação com a legislação vigente.

Contrato nº 01/2020

Nesse trabalho de auditoria a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2021, referente ao Contrato nº 01/2020 celebrado com a empresa Gran Publicidade e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 07.552.903/0001-24.

O quadro a seguir contempla os pagamentos dos serviços prestados e das diárias no período de janeiro a abril de 2021:

Quadro 4 – Pagamentos dos serviços de motorista e diárias

Processo	Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
23470.000315/2021-59	404	Janeiro	Motorista	4.206,19
23470.000321/2021-14	418	Fevereiro	Motorista	4.040,32
23470.000359/2021-89	440	Março	Motorista	4.040,32
23470.000427/2021-18	455	Abril	Motorista	4.040,32
23470.000319/2021-37	405	Janeiro	Diárias	227,49
23470.000333/2021-31	426	Fevereiro	Diárias	1.513,91
23470.000436/2021-09	466	Abril	Diárias	454,08
Total				18.522,63

Após a análise dos processos de pagamento, verificou-se a ausência dos Termos de Recebimento Definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados e a ausência de autorização do ordenador de despesas quanto ao pagamento das notas fiscais.

A Audin encaminhou a solicitação de auditoria nº 20/2021 com os questionamentos sobre as inconsistências encontradas. A unidade em resposta anexa ao Memorando nº 74/2021 - GOI-CG/CP-GOIAS/IFG informou que “adota procedimento contido macrofunção 020305 - Conta única do Tesouro Nacional - item 3.3.4.1 e 3 .3.5”, entendendo que “o procedimento de autorização de pagamento no siafiweb substitui a autorização escrita e juntada ao processo”.

No que se refere às informações encaminhadas pela unidade, verificou-se que o entendimento sobre a autorização do ordenador de despesas não está em consonância com o que estabelece os artigos 28, 45 e 46 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.4. Quanto à execução de serviços manutenção predial – Processo nº– 23470.000585/2019-45.

O objeto do processo nº 23470.000585/2019-45 é a contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 02/2019 no Diário Oficial da União de 14/01/2020, seção 3, página 57.

O processo supracitado contém os documentos mínimos para a sua constituição, exceto pela ausência do edital, do termo de referência, de garantia contratual e pela ausência de renovação da garantia contratual, após a emissão do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 02/2019. Identificou-se ainda a falta de manifestação do Câmpus sobre o cumprimento dos apontamentos realizados no parecer jurídico, embora haja observância dos itens destacados.

Após a emissão da solicitação de auditoria nº 20/2021, a garantia contratual foi exigida da empresa contratada, que providenciou o documento em 29/06/2021.

O período de vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 20/12/2019 e com encerramento em 20/12/2020, podendo ser prorrogado. O valor inicial da contratação foi de R\$ 252.531,60. Destaca-se que o contrato não especificou o percentual de desconto a ser aplicado.

O percentual de desconto deve ter como base a tabela atualizada SINAPI/GO do mês de execução dos serviços, acrescido do B.D.I.

A Audin solicitou por intermédio do Memorando nº 26/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG o número do processo de fiscalização do Contrato nº 02/2019, em decorrência de não o encontrar no sistema Suap. A unidade encaminhou o Memorando nº 70/2021 – GOI-CG/CP-GOIAS/IFG com a seguinte informação elaborada pela gerência de administração: “por motivos operacionais, utilizamos apenas o processo principal”.

Nessa situação, evidencia-se que as ações elaboradas pela equipe de fiscalização não estão em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, visto que em seu artigo nº 37 estabelece um prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para a abertura do processo específico de fiscalização.

Contrato nº 02/2019

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de agosto de 2020 a abril de 2021, referente ao Contrato nº 02/2019 celebrado com a empresa Real Refor Serviços Comércio e Manutenção Predial Ltda, CNPJ nº 06.071.065/0001-04.

Os processos de pagamento nº 23470.000590/2020-91 e 23470.000803/2020-85 contemplam os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Pagamentos dos serviços de manutenção predial

Nota Fiscal	Data	Serviço	Valor (R\$)
2081	24/09/2020	Manutenção Predial	17.715,05
2108	16/11/2020	Manutenção Predial	49.995,05
2109	16/11/2020	Manutenção Predial	24.679,14
Total			92.389,24

Nos procedimentos relacionados ao pagamento, identificou-se que o desconto de 30% foi corretamente aplicado sobre o valor total, o qual foi composto pelo valor do orçamento mais o BDI de 22,88%.

A referência foi a tabela Sinapi-GO – 10/2020 – não desonerado, a amostra examinada é composta por seis itens conforme o quadro abaixo:

Quadro 6 – Comparativo do preço da Tabela Sinapi x Planilha de Orçamento de Obras/Manutenção do IFG

Código Sinapi	Descrição da composição	Custo total	IFG Custo Planilha

97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza)	18,37	18,37
96538	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em chapa de madeira compensada resinada.	189,34	189,34
96543	Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA-60 de 5 mm – Montagem.	13,25	13,25
96695	Joelho 45 graus, PPR, DN 75mm, classe PN 25, instalado em prumada de água, fornecimento e instalação.	65,85	65,85
88264	Eletricista com encargos complementares	21,3	21,3
88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	16,32	16,32

Na amostra analisada identificou-se que os valores relacionados na planilha de orçamento (não apensada ao processo de pagamento) são os mesmos apresentados na tabela de referência Sinapi.

Ressalta-se que os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os seus respectivos relatórios circunstanciados, bem como a autorização do ordenador de despesas quanto ao pagamento das notas fiscais, não constam nos processos de pagamento.

A Audin encaminhou a solicitação de auditoria nº 20/2021 com os questionamentos sobre as inconsistências encontradas. A unidade em resposta anexa ao Memorando nº 74/2021 - GOI-CG/CP-GOIAS/IFG informou que “adota procedimento contido macrofunção 020305 - Conta única do Tesouro Nacional - item 3.3.4.1 e 3 .3.5”, entendendo que “o procedimento de autorização de pagamento no siafiweb substitui a autorização escrita e juntada ao processo”.

No que se refere às informações encaminhadas pela unidade, verificou-se que o entendimento sobre a autorização do ordenador de despesas não está em consonância com o que estabelece os artigos 28, 45 e 46 da Portaria Normativa nº 12/2019.

Após os exames dos atos contidos nos processos supracitados, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes.

2.4.1 Orientações ao Câmpus

2.4.1.1. Orientamos o Câmpus Cidade de Goiás no sentido de:

2.4.1.1.1. elaborar separadamente os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados, conforme estabelecem os artigos 17, 18, 19 e 22 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.4.1.1.2. observar os requisitos mínimos descritos no art. 44 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, para a composição dos processos de pagamento;

2.4.1.1.3. sempre que ocorrer a emissão de um parecer jurídico com pontos a serem observados pelo Câmpus, realizar uma manifestação destacando o cumprimento de cada item apontado no documento;

2.4.1.1.4. observar os preceitos expressos nos artigos nº 37, 43, 45 e 46 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, principalmente no que diz respeito à autorização expressa do Diretor-Geral do Câmpus nos processos de pagamento dos serviços terceirizados;

2.5. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil realizados nos meses de jan/2021, fev/2021, abr/2021 e

maio/2021. São eles:

Processos de pagamento Auxílio Moradia nº 23470.000060/2021-24, 23470.000240/2021-14, 23470.000344/2021-11, 23470.000421/2021-32 e 23470.000508/2021-18.

Processos de pagamento Auxílio Criança nº 23470.000061/2021-79, 23470.000423/2021-21 e 23470.000512/2021-78.

Processos de pagamento Auxílio Alimentação nº 23470.000062/2021-13, 23470.000424/2021-76 e 23470.000509/2021-54.

Processos de pagamento Aux. Integral Alimentação nº 23470.000063/2021-68, 23470.000440/2021-69 e 23470.000519/2021-90.

Processos de pagamento Aux. EJA Permanência nº 23470.000064/2021-11, 23470.000439/2021-34 e 23470.000511/2021-23.

Processos de pagamento Aux. Permanência nº 23470.000065/2021-57, 23470.000422/2021-87 e 23470.000510/2021-89.

Processos de pagamento Aux. Permanência Conectividade nº 23470.000066/2021-00, 23470.000241/2021-51 e 23470.000507/2021-65.

2.5.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Auxílios: moradia, criança, alimentação, integral alimentação, EJA permanência, permanência e permanência conectividade.

Foi verificado, por meio de amostragem, que os alunos contemplados com o auxílio financeiro estudantil foram aprovados em processo seletivo por meio de edital e estão com a matrícula ativa, conforme cadastros realizados no SUAP-Atividades Estudantis, observando o que prevê a Portaria nº 2074/2021 - REITORIA/IFG, de 25/02/2021.

Quanto à instrução processual, foram localizados nos processos de pagamento, entre outros documentos, o memorando de solicitação de pagamento dos auxílios encaminhado para a Direção-Geral e Gerência Administrativa, bem como a despacho de encaminhamento com a autorização de pagamento da Direção-Geral para a Gerência de Administração do Câmpus Cidade de Goiás conforme prevê a IN 03/2019/PROEX/IFG.

Quanto aos aspectos financeiros, verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias, todos com os valores correspondentes ao autorizado previamente.

No período analisado não houve auxílio transporte, filho com deficiência, vestuário profissional e apoio didático-pedagógico.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento está em consonância com os normativos vigentes.

2.6. Quanto às Monitorias

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de monitoria nº 23470.000172/2021-85 e nº 23470.000173/2021-20 realizados no mês de fev/2021.

2.6.1. Condição encontrada - Conformidade sem ressalvas - Monitoria

Quanto à instrução processual dos processos de pagamento nº 23470.000172/2021-85 - Pagamento de Bolsa de Monitoria - Edital 005. Referência: Fevereiro de 2021; e nº 23470.000173/2021-20 - Pagamento de Bolsa de Monitoria - Edital 006. Referência: Fevereiro de 2021, foram localizados os seguintes documentos: planilhas de concessão, discriminando o edital, o mês de referência, valor da bolsa, data início e término da monitoria e relação de alunos detalhados por CPF; e despacho de encaminhamento para pagamento da Direção-Geral para a Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira (GOI-CGOF).

Quanto aos aspectos financeiros, verificou-se que os mesmos estão conforme os normativos vigentes, uma vez que foram identificados, entre outros documentos, as planilhas de pagamento, as listas de credores e ordens bancárias, todos com os valores correspondentes ao solicitado previamente.

Dessa forma, a formalização dos processos de pagamento de bolsas de monitoria está em consonância com os normativos vigentes.

CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no relatório, que o Câmpus Cidade de Goiás, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os critérios estabelecidos pelas Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, com a ressalva supracitada para os procedimentos diferenciados relacionados aos processos nº 23470.000164/2021-39 e 23470.000630/2020-03.

No que concerne aos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil e bolsas de monitoria, foi observado que têm sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de manutenção predial, motorista, limpeza, conservação e jardinagem, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos vigentes. Salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão do atesto sobre a execução dos serviços, a ausência de abertura de processos de fiscalização e a ausência de autorização do ordenador de despesas nos processos de pagamento.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 26 de julho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva

Auditora

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Por intermédio do Memorando nº 26/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, item 6, foi solicitado ao gestor o encaminhamento para esta unidade de auditoria os documentos ou manifestações conforme segue:

a-1) cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contrato nº 01/2020 e Contrato nº 02/2021, conforme os respectivos Termos de Referências que faz parte dos citados contratos;

a-2 cópia dos recibos de entrega de uniforme (última entrega) aos colaboradores terceirizados, referente aos Contrato nº 01/2020 e Contrato nº 02/2021, conforme os respectivos Termos de Referências que faz parte dos citados contratos.

b) Por intermédio do - S.A. nº 20/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, foi solicitado ao gestor do Câmpus o encaminhamento, para esta unidade de auditoria, sobre as seguintes manifestações:

b-1) Considerando o Contrato nº 02/2021:

b-1.1. Informar sobre a ausência da publicação do extrato de contrato no processo nº 23470.000165/2021-83,

b-1.2. Considerando os processos de pagamento nº 23470.000492/2021-35 e 23470.000583/2021-71, foram identificadas as seguintes inconsistências:

b-1.2.1. não consta a emissão, pelo gestor do contrato, do termo de recebimento definitivo com o respectivo relatório circunstanciado no processo nº 23470.000492/2021-35;

b-1.2.2. ausência do termo de recebimento provisório e do termo de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados nos processos nº 23470.000492/2021-35 e 23470.000583/2021-71 e de autorização do Diretor-Geral para o pagamento das notas fiscais nº 25761 e 25881.

b-2) Considerando o Contrato nº 01/2020:

b-2.1. não consta a emissão, pelo gestor do contrato, dos termos de recebimento definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados, nos seguintes processos: 23470.000315/2021-59, 23470.000321/2021-14, 23470.000359/2021-89, 23470.000427/2021-18, 23470.000319/2021-37, 23470.000333/2021-31 e 23470.000436/2021-09.

b-2.2.. nos processos acima relacionados, também não consta a autorização do Diretor-Geral para os respectivos pagamentos.

b-3) Considerando o Contrato nº 02/2019:

b-3.1. Considerando os processos de pagamento nº 23470.000590/2020-91 e 23470.000803/2020-85, manifestar sobre as seguintes inconsistências:

b-3.1.1 ausência de termos de recebimento provisório e definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados e de autorização do Diretor-Geral para os pagamentos correspondentes;

b-3.1.2. não há nos processos de pagamento planilhas de orçamento que permitam identificar quais serviços foram realizados e qual foi a tabela Sinapi que referenciou os valores pagos nas notas fiscais.

2) Manifestação da Unidade Auditada

a) em resposta ao Memorando nº 26/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, em 18/06/2021 o Câmpus encaminhou o MEMORANDO 26/2021-REI-AI/REITORIA/IFG com a seguinte manifestação: “Em atendimento ao item nº 6 do MEMORANDO 26/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, segue MEMORANDO 13/2021- GOI-GA/CP-GOIAS/IFG da Gerência de Administração, bem como documentos que comprovam as situações ora mencionadas”.

b) no que se refere a todos os processos de execução de serviços de terceiros, a unidade em resposta anexa ao Memorando nº 74/2021 - GOI-CG/CP-GOIAS/IFG informou que “adota procedimento contido macrofunção 020305 - Conta única do Tesouro Nacional - item 3.3.4.1 e 3 .3.5”, entendendo que “o procedimento de autorização de pagamento no siafiweb substitui a autorização escrita e juntada ao processo”.

Com relação ao Contrato nº 02/2021, a publicação do extrato de contrato foi feita em 29/06/2021.

Com relação à ausência de despacho administrativo referente a parecer jurídico, a unidade manifestou que os apontamentos foram atendidos apesar de não respondido pontualmente.

Com relação a planilha orçamentária com os valores de referência Sinapi, a unidade encaminhou cópia do documento.

No que se refere aos termos de recebimento provisório e definitivo, a unidade informou que tomará precauções para diligenciar os processos a partir de junho de 2021 para evitar a falta do documento.

3) Análise da equipe de auditoria

a) com relação à manifestação da unidade auditada constante no item “a” e subitens a-1 e a-2 acima, no que tange

ao subitem a-1, o Câmpus encaminhou arquivo com o comprovante de entrega de uniforme, entretanto, não consta no recibo a entrega de todos os componentes do uniforme previstos no Termo de Referência, evidenciou-se a falta da entrega de um cinto ao colaborador. Quanto ao subitem a-2, não foram observados os preceitos do artigo 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, devendo ser observadas as orientações constantes no 2.4.1 do presente relatório.

b) Quanto às manifestações da unidade auditada, observou-se que:

b-1) a forma de autorização de pagamento das notas fiscais pelo ordenador de despesas do Câmpus, não está em consonância com o que estabelece os artigos 28, 45 e 46 da Portaria Normativa nº 12/2019;

b-2) a publicação do extrato de contrato foi realizada de forma intempestiva;

b-3) apesar de o Câmpus seguir as observações do parecer jurídico, é salutar que adote o procedimento de emitir manifestação detalhando o cumprimento dos itens;

b-4) apesar de ter sido encaminhada cópia da planilha de orçamento, é fundamental que esse tipo de documento componha o processo de pagamento, com a devida discriminação dos serviços executados, gerando compreensão e transparência sobre os valores das notas fiscais;

b-5) a forma que o Câmpus vem utilizando para atestar o recebimento dos serviços prestados por empresas terceirizadas, não está em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Correia de Souza, AUDITOR**, em 26/07/2021 10:37:24.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 26/07/2021 10:16:36.
- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 26/07/2021 10:13:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 183895

Código de Autenticação: 4e4c693cc7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012

(62) 3612-2212 (ramal: 2212)